



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

MODELO DE PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TECNOLÓGICA EM SIDERURGIA (PRETESI): SE DESENVOLVER PARA INOVAR NA INDÚSTRIA.

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.092198/2022-84

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: DEM/CT.

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto: Selecionar estudantes dos cursos de graduação da Engenharia Mecânica e Ambiental com elevada qualidade técnica/acadêmica para formação por meio da especialização profissional ao setor siderúrgico, via concessão de auxílio na forma de bolsas de estudo, taxa de bancada e imersão profissional como facilitador à inserção no mercado.

Comentado [E1]: Definir e delimitar o que vai ser abordado no projeto.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Atendimento às necessidades do setor siderúrgico e o cumprimento de uma das atribuições do CT/UFES relacionada às diretrizes de projetos extensionistas no âmbito do Plano Nacional de Educação de 2014 (Lei n.º 13.005). Portanto, o presente projeto abrange, no contexto da indústria siderúrgica: — Formação de pessoal qualificado para atuar no mercado de trabalho. — Formação de pesquisadores. — Geração de material didático relacionado ao setor siderúrgico. — Desenvolvimento de trabalhos de fim de curso (monografias, dissertações e teses) sobre temas de interesse da indústria. — Participação de bolsistas em atividades de pesquisa com financiamento do Arcelormittal. — Desenvolvimento de novos produtos e processos para a indústria siderúrgica. — Formação de pessoal capacitado a atuar em P&D em empresas da indústria — Inclusão social por meio do atendimento à demanda do mercado de

Comentado [E2]: Apresentar argumento(s) que justifique(m) a realização do projeto e sua relação com a UFES.





Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

trabalho industrial. — Geração de novos processos e produtos na prevenção de acidentes ambientais nas indústrias.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Assinatura de novos contratos/convênios com a empresa financiadora.	N° Docente/N° de Contratos assinados.
Precocização da maturidade dos estudantes em relação aos tratamentos de problemas industriais.	% de projetos finalizados pela entrega dos produtos previstos.
Empregabilidade de estudantes na indústria	% de estudantes colocados no mercado com tempo inferior a 12 meses.
Manutenção e atualização de infraestrutura do LFTC	Valor em R\$ / tempo de execução do projeto.

Comentado [E3]: Estabelecer os resultados esperados para o projeto e seus respectivos indicadores. Os indicadores são parâmetros utilizados para verificar se os resultados foram alcançados.

Exemplo:

Resultado: Garantir acesso da população a serviços de qualidade na área da saúde.

Indicador: Proporção do acesso da população antes e depois da implantação do projeto

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
1. Imersão profissional de estudantes na Arcelormittal.	N° de alunos envolvidos.
2. Estabelecer estudantes para o Gerenciamento de Projetos Dirigidos (GPD) no LFTC.	% de avanço do cronograma físico dos subprojetos.
3. Organizar Workshops para acompanhamento gerencial e técnico dos GPDs.	Publicidade dos eventos no CT e para o público de indústrias locais.
4. Divulgar os resultados em congresso nacionais e internacionais	N° de alunos com participação em congressos.
5. Estabelecer metodologia científica na redação de artigos e monografias e relatórios técnicos comumente praticados na indústria.	N° de documentos (artigos, relatórios, etc..) gerados por subprojeto.
6. Reportar os índices de alcance social relacionados a inserção profissional e ao impacto do projeto na Arcelormittal e na sociedade	% de alunos egressos empregado na indústria e academia.
7. Divulgar o PRETESI no CT e na Indústria	N° de inscritos no processo de seleção.

Comentado [E4]: Indicar as metas do projeto, ou seja, etapas a serem concluídas para se alcançar os resultados. Os indicadores devem ser parâmetros **quantitativos** utilizados para avaliar se as metas estão sendo cumpridas.

Exemplo:

Meta: Aumentar em 50% o número de procedimentos ambulatoriais de média complexidade para população residente em 1 ano.

Indicador: Razão entre procedimentos ambulatoriais de média complexidade e população residente.





Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Previsão de Início: 01/07/2023

Previsão de Término: 28/04/2026

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador(a)

Nome: Marcio Ferreira Martins _____

Lotação: DEM/CT _____

Matrícula SIAPE: 2707177 _____

CPF: 64766462220 _____

Ramal: _____

Celular: +27992030210 _____

E-mail: marcio.martins@ufes.br _____

b) Coordenador adjunto(a) (facultativo)

Nome: _____

Lotação: _____

Matrícula SIAPE: _____

CPF: _____

Ramal: _____

Celular: _____

E-mail: _____

c) Fiscal

Nome: Ramon Silva Martins _____

Lotação: DEM/CT _____

Matrícula SIAPE: 1014659 _____

CPF: 118.867.327-01 _____

Ramal: _____

Celular: +27981012723 _____

E-mail: ramon.martins@ufes.br _____

Comentado [E5]: Preencher os dados referentes aos coordenadores e fiscais. As respectivas responsabilidades estão em conformidade com os Artigos 26 e 27 da Resolução nº. 46/2019-CUn e alterações posteriores.





Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

d) **Fiscal adjunto(a)** (facultativo)

Nome: _____

Lotação: _____

Matrícula SIAPE: _____

CPF: _____

Ramal: _____

Celular: _____

E-mail: _____

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

Comentado [E6]: Selecionar a modalidade na qual o projeto se enquadra, de acordo com o [Art. 1º da Lei 8.958/94](#).

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas. São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos
<input checked="" type="checkbox"/> EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.





Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

<input type="checkbox"/>	PESQUISA	Seu principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/>	ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade .
<input type="checkbox"/>	ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- FUCAM** - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96
- FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação Espírito-Santense de Tecnologia será de no máximo¹ R\$ 52.848,00 (10%) divididos em 02 parcelas mensais iguais.

Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.

Comentado [E7]: Declarar qual o valor máximo dos custos operacionais da Fundação de Apoio (e o valor das parcelas), obedecendo o limite de 15% sobre o valor global do projeto, de acordo com o previsto no Art. 38 da Portaria Interministerial 424/2016 e no Art. 74 do Decreto 9823/2018.
Observação: Eventualmente, o pagamento poderá ser feito distintamente das mensalidades, caso em que se deverá justificar sumariamente à época do pagamento e detalhadamente na prestação de contas.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO





Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Atenção Sr. Coordenador: a contratação da fundação de apoio somente poderá ocorrer quando houver razões técnicas que justifiquem. Utilize o texto a seguir para fundamentar a contratação da fundação de apoio.

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

A referida fundação se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;





Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;

Outras razões: *(especificar)*

14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Utilize o campo a seguir para fundamentar a justificativa pelo preço cobrado pela fundação de apoio.

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas duas fundações de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui duas fundações de apoio credenciadas. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o traslado caso haja necessidade de reuniões.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura, é de 24 meses.

Previsão de Início: 01/07/2023

Previsão de Término: 28/04/2026





Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;
2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;
3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;
5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;
6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES.

17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS





Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

A maioria das atividades serão realizadas no Laboratório de Fenômenos de Transporte Computacional (LFTC/DEM/CT) que tem dependência física (sala para os estudantes, sala de reunião) além de infraestrutura computacional (computadores de alto desempenho, 'cluster' de processamento paralelo, além de licença aos softwares comerciais utilizados na indústria e academia) para execução dos projetos.

18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: R\$ 10.181,94
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: R\$ 29.500,00
- c) Incorporação de bens ao patrimônio: R\$ 100.000,00

BENS INCORPORADOS	VALOR
Servidor HPC 1	R\$ 100.000,00

* Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS		
Descrição	Critérios	
	objetivos	Subjetivos
a) Ter cursado as disciplinas Dinâmica de Fluidos Computacional I Período do curso	Nota Final ≥ 7 $4 < \text{Cursando} \leq 8$	-
b) Dinâmica de grupo na R&D Tubarão (visita técnica observacional)	-	Aderência do candidato à cultura de área

Comentado [E8]: Indicar o percentual do ressarcimento previsto à UFES, respeitando os valores mínimos previstos na Resolução nº 46/2019, Art. 9º:

I - destinação para o ressarcimento à Ufes de, no mínimo, 3% (três por cento) dos recursos financeiros totais ou 4% (quatro por cento) dos custos diretos do projeto, a serem depositados na conta única da Universidade, para aplicação discricionária por seus gestores;

II - destinação para o Desenvolvimento de Ensino, Pesquisa e Extensão – Depe de, no mínimo, 10% (dez por cento) dos recursos financeiros ou 13% (treze por cento) dos custos diretos do projeto

(...)

I - para a dispensa da exigência do inciso I, exige-se a aprovação do Reitor ou do Pró-Reitor da área pertinente;

II - para a dispensa da exigência do inciso II, exige-se a aprovação:

- a) ordinariamente, do Conselho Departamental no qual o projeto é coordenado; e
- b) extraordinariamente, do Diretor do Órgão suplementar ou do Pró-Reitor, conforme a responsabilidade de coordenação do projeto.

Comentado [E9]: Informar os critérios utilizados para a seleção dos bolsistas, considerando a orientação Art. 7º do Decreto 7.423/2010:

- A instituição apoiada deve, por seu órgão colegiado superior, disciplinar as hipóteses de concessão de bolsas, e os referenciais de valores, fixando critérios objetivos e procedimentos de autorização para participação remunerada de professor ou servidor em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, em conformidade com a legislação aplicável.





Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

c) Entrevista professores do
PRETESI

Aderência do candidato
aos requisitos dos
projetos

* Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.

20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

Valor da bolsa compatível aos valores praticados pela indústria para pagamento de estagiários.

* Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.

21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ R\$ 621.009,94 com encargos Fundação/DEPE/UFES.

Os recursos serão provenientes da Arcelor Mittal Tubarão e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros para a execução do projeto serão repassados pelo ente financiador ingressarão inicialmente na:

Conta única da UFES e posteriormente à fundação de apoio;

Diretamente à fundação de Apoio.

22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher Cronograma Físico-Financeiro (anexo III). (Disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>)

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO

Comentado [E10]: Demonstrar os critérios utilizados para a fixação dos valores das bolsas, conforme Art. 7º do Decreto 7.423/2010:

- Levar em consideração critérios de proporcionalidade com relação à remuneração regular de seu beneficiário e, sempre que possível, os valores de bolsas correspondentes concedidas por agências oficiais de fomento;
- Na ausência de bolsa correspondente das agências oficiais de fomento, será fixado valor compatível com a formação do beneficiário e a natureza do projeto.
- O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal.
- A instituição apoiada poderá ainda fixar na normatização própria limite inferior ao referido no tópico imediatamente acima.

Comentado [E11]: Estabelecer as etapas a serem realizadas, os prazos de conclusão das etapas, os recursos financeiros necessários para executar cada etapa, especificando suas destinações, preços unitários e quantitativos





Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA MENSAL	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
Marcio Ferreira Martins	2707177	20h	UFES	marcio.martins@ufes.br	SIM
SANDRA MARA SANTANA ROCHA	1802020	20h	UFES	andra.m.rocha@ufes.br	NÃO
BRUNO FURIERI	1238759	20h	UFES	bruno.furieri@ufes.br	NÃO
DANIEL Ribeiro	1956013	20h	UFES	daniel.ribeiro@ufes.br	NÃO
RAMON SILVA MARTINS	1014659	20h	UFES	ramon.martins@ufes.br	NÃO

Observação nº.01: Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

Observação nº.02: O servidor técnico administrativo com previsão de atuar no projeto deverá assinar a Autorização para o Desempenho de Atividades, em adição à declaração referida acima. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

24. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA MENSAL	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
--	--	--	--	--	--

25. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CARGA HORÁRIA MENSAL	E-MAIL
--	--	--

26. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	E-MAIL
------	--------	----------------------	--------

Comentado [E12]: Designar os participantes vinculados à Fundação (celetistas).





Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

--	--	--	--
----	----	----	----

27. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades.

(Modelo da planilha detalhada está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>).

Comentado [E13]: Indicar detalhadamente todas as receitas e despesas do projeto, apontando as bases de mensuração para estimar as despesas.

Exemplo:

1) As despesas com diárias são estimadas levando-se em conta a previsão de deslocamentos que serão realizados ao longo da execução do projeto, e teve por base os valores de diárias previstos no Decreto nº 5992/2006.

28. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

Comentado [E14]: Anexar os documentos aplicáveis ao Projeto Básico, indicando no campo Localização a respectiva Folha do Processo.

DOCUMENTO
a) Planilha de receitas e despesas detalhada
b) Cronograma físico-financeiro
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável
n) Parecer do DIT/PRPPG, caso o projeto envolva pesquisa
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 3.000.000,00

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: "Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-





Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

2§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

(Os campos abaixo se referem à assinatura dos docentes/servidores designados no **Item 9**, do presente projeto básico)

Vitória/Espírito Santo.

Coordenador(a)
Marcio Ferreira Martins

Coordenador(a) Adjunto(a)
Nome

Fiscal
Ramon Silva Martins

Fiscal Adjunto(a)
Nome

(Assinatura digital via sistema Protocolo Web – Iepisma)





anexo_5_-_modelo_de_projeto_de_contratacao_de_fundacao_rev_11

Data e Hora de Criação: 10/05/2023 às 14:44:42

Documentos que originaram esse envelope:

- anexo_5_-_modelo_de_projeto_de_contratacao_de_fundacao_rev_11.pdf (Arquivo PDF) - 13 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 74f866451689c396c738de18d707b9b0e88f83ccb3b701ecea5224924848977

[SHA512]: 6226fb3815076bad68b2673a3c9e20a45a0af219b8c85db5d529733bfcd1895c4245b8be902f293b6bbc92bf049ea653c3feaf244eebb003f1307c51cbe782e2

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Marcio Ferreira Martins (marcio.martins@ufes.br)

Data/Hora: 10/05/2023 - 14:45:31, IP: 177.205.251.163, Geolocalização: [-20.308950, -40.294015]

[SHA256]: e7220fc12951191641716161bc899dd2e454b45d50055d6630e2bd92c841c41e



ASSINADO - Ramon Silva Martins (ramon.martins@ufes.br)

Data/Hora: 10/05/2023 - 15:18:48, IP: 200.137.67.20

[SHA256]: e0e8f6d60e44088a90618d0d051cf900f359e24e1ded696482add6d579295728



Histórico de eventos registrados neste envelope

10/05/2023 15:18:48 - Envelope finalizado por ramon.martins@ufes.br, IP 200.137.67.20

10/05/2023 15:18:48 - Assinatura realizada por ramon.martins@ufes.br, IP 200.137.67.20

10/05/2023 14:45:31 - Assinatura realizada por marcio.martins@ufes.br, IP 177.205.251.163

10/05/2023 14:45:28 - Envelope visualizado por marcio.martins@ufes.br, IP 177.205.251.163

10/05/2023 14:45:14 - Envelope registrado na Blockchain por marcio.martins@ufes.br, IP 177.205.251.163

10/05/2023 14:45:10 - Envelope encaminhado para assinaturas por marcio.martins@ufes.br, IP 177.205.251.163

10/05/2023 14:44:46 - Envelope criado por marcio.martins@ufes.br, IP 177.205.251.163